

TERMO DE DISTRATO Nº 54/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 35/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **EDINELSA BARCELLOS VERNES (CONTRATADA)**, CPF nº 015.377.570-08, e CI nº 7100227243 SJS-RS, data de nascimento: 03/03/1982, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Rodrigues, nº 1.070, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **23 de dezembro de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 35/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 23 de dezembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

EDINELSA BARCELLOS VERNES
Contratada